



ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº _____
 Hora _____
 Data/Hora: 27/07/2015 08:31
 Projeto de Lei: 001.288
 Assunto: Acrescenta dispositivo a
 Origem: Poder Executivo
 Responsável: _____
 Câmara M. Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1288/15
 Data 27/07/15

SÚMULA. Acrescenta dispositivo à Lei nº 602/08, de 10/12/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica acrescentado a Lei nº 602/08 de 10/12/08, a seguinte disposição como segue:

As ruas abaixo terão as seguintes especificações:

Rua	Trecho	Caixa	Pista	Passeio
JK	Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila e o acesso ao Laticínio Silvestre	7,7	5,5	1 x 1,20
Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila	Rua JK e Rua Brasília	10	7,5	2 x 1,20
Rua Brasília	Rua Timóteo Bernardes Prestes e a Rua Carlos Fernandes Costa D'Ávila	10,6	8,2	2 x 1,20
Rua das Araras	Rua Minas Gerais e a Rua Pioneira	8	5,6	2 x 1,20
Rua Pioneira	Rua Cascavel e a rua das Araras	8,4	6	2 x 1,20
Rua Ângelo Boaretto	Rua Santa Catarina e Rua Amapá	9,80	7,40	2 x 1,20

O Mapa de localização das alterações faz parte integrante da lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1288/15

Visa o presente Projeto de Lei, acrescentar dispositivo a Lei nº 602/08, que dispõe sobre o sistema viário do Município.

O dispositivo acrescido é a alteração nas dimensões da Caixa Pista e Passeio, das ruas onde estão programados investimentos com recursos de operação de crédito da Agência de Fomento do Paraná S/A

As alterações são para que as ruas fique com dimensões igual ao projeto.

Uma vez que para encaminhar a solicitação a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) necessita que o projeto esteja aprovado, e para isto, as alterações propostas são indispensáveis, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL